



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

AUTÓGRAFO Nº 2.273, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE PEIXES ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS DURANTE A SEMANA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Campo Novo do Parecis, o programa de doação de peixes às famílias em situação de vulnerabilidade social, a ser realizado anualmente na Semana Santa.

Art. 2º. A entrega das fichas para retirada dos peixes ocorrerá na Quarta-Feira Santa, em locais previamente definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. São beneficiárias do programa as famílias:

I – inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

II – comprovadamente em situação de vulnerabilidade social, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. A aquisição dos peixes será realizada com o objetivo de:

I – promover a segurança alimentar das famílias de baixa renda;

II – incentivar a economia local, priorizando a compra de produtores e pescadores do município.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará, por meio de decreto, os procedimentos operacionais para:

I – cadastramento e identificação das famílias beneficiárias;

II – definição dos pontos de distribuição;

III – controle e prestação de contas dos recursos utilizados.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, podendo contar com parcerias e doações de empresas e entidades.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, 06 de Março de 2025



VEREADOR WILLIAN FREITAS RODRIGUES
Presidente

Autoria: Poder Legislativo (Vereador Elias Barriga)

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, em 06/03/2025.



ADAIR PAULO ALMEIDA LORENÇO
Secretário Legislativo